



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 177/98

Autor VEREADOR ARARIBOLA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AO PESSOAL DE APOIO
LIGADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO".

Apresentado em _____ de _____ de 19____

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



PROJETO DE LEI Nº 177/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a conceder abono ao pessoal de apoio ligado a Secretaria de Educação do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

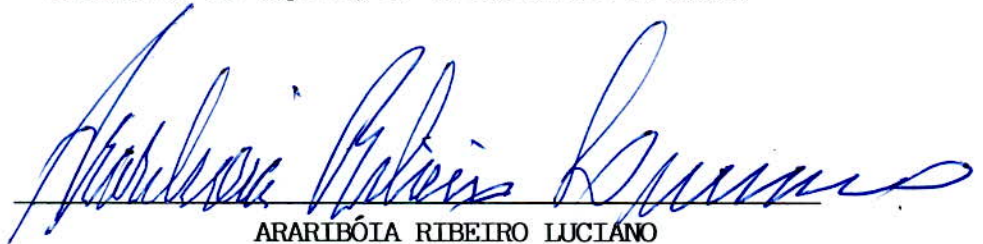
D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por Decreto, a todo pessoal integrante do Grupo de Apoio da Secretaria de Educação do Município em um abono, a título de complementação remuneratória, utilizando os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF -, repassados ao Município pela União sem prejuízo dos benefícios já estabelecidos em lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Novembro de 1998.



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/11/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/11/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/11/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a conceder abono ao pessoal de apoio ligado a Secretaria de Educação do Município".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por Decreto, a todo pessoal integrante do Grupo de Apoio dada Secretaria de Educação do Município em um abono, a título de complementação remuneratória, utilizando os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - repassados ao Município pela União sem prejuízo dos benefícios já estabelecidos em lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de Novembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 177/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paula Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ju _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AO PESSOAL DE APOIO LIGADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula Paula F. Gaudades
 RELATOR

Ju _____
 MEMBRO

Ju _____
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 177/98
 AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ar _____

 EM ___/___/___


Edio _____

 PRESIDENTE


O Projeto em tela de autoria do Vereador ARARIBÓIA
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO
 MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AO PESSOAL DE APOIO LIGADO A SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO".

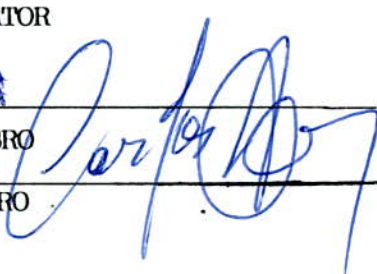
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Ar _____

 RELATOR

Edio _____

 MEMBRO

caio _____

 MEMBRO